



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Jurídica

DECRETO MUNICIPAL Nº 2456
DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA REVISÃO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO que a implementação, o acompanhamento e a avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos e entidades envolvidos na aplicação e no cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto;

CONSIDERANDO a Resolução nº 119 do CONANDA, de 11 de dezembro de 2006, bem como as diretrizes da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas ao/a adolescente que pratique ato infracional;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Oratórios, a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, com a finalidade de promover, de forma articulada, colegiada, a revisão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, com as seguintes atribuições:

- I - Definir as estratégias de revisão do PMDAS no âmbito do Município de Oratórios;**
- II - Estabelecer a pauta e agenda de compromissos do Plano;**
- III - Convidar outros órgãos nas esferas Municipais, Estaduais e sociedade civil para participar das discussões, sempre que necessário;**

Rua Tabajara, 297 - Centro - Oratórios - MG - CEP 35 439-000
Telefone: (31) 3876-9101



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Jurídica

IV - Elaborar diagnóstico situacional atual do município;

V – Atualizar o Plano Municipal Decenal de Atendimento e realizar as devidas atualizações.

Art. 2º Fica designado os membros, classificados abaixo participantes da Comissão Intersetorial para revisão do Plano Municipal Decenal de atendimento Socioeducativo.

Art. 3º A Comissão Intersetorial será composta por um representante titular e respectivo suplente, de cada um dos órgãos a seguir indicados:

I – VIVIAN CARIAS VIDAL (titular) e JAILENE SALGADO FERREIRA (suplente), representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – DULCINEIA SOUZA CASTRO CAETANO (titular) e MAURA GLAUCIA DOS SANTOS (suplente), representando a Secretaria Municipal de Educação;

III – ELIAS DE PAULA ANDRADE (titular) e ELIZABETH MARTINS DA SILVA SOARES (suplente), representando a Secretaria Municipal de Saúde;

IV – JOSIVALDO LIBERTO GONÇALVES (titular) e CAMILA APARECIDA MERIGUI CAMPOS (suplente), representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – SILVANE SILVA FERREIRA (titular) e PRICILA DE CASTRO DA COSTA (suplente), representando os Trabalhadores do Setor;

VI – MARIA NILCE LEITE TAVARES (titular) e MATHEUS MARTINS MIQUILINO (suplente), representando a sociedade civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 28 de junho de 2023.

Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal